



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 10.289, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Câncer de Boca e Garganta, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil; e

V - ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FILIPPE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Projeto de Lei nº 17.054/2017 Autor: Ver. Rafael Filomeno Daux.